



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5367

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 741ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2018-007063/TEC/AIMU-7411 – RESTAURANTE SAPORE D'ITALIA LTDA – Auto de Infração Nº 16853 - Rua Santo Antonio, Nº 74 - Santo Antonio - Campina Grande/PB.****DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a anulação do Auto de Infração nº 16853 que gerou a penalidade, tendo em vista que a atividade estava licenciada pelo município.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 26 de novembro de 2022.